



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Claudemir Valério - Prefeito

Nº 214 – Nova Santa Bárbara, Paraná

Quarta Feira, 12 de Fevereiro de 2014.

Poder  
Executivo

Ano II  
IMPrensa Oficial –  
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

## I - Atos do Poder Executivo

### EDITAL Nº 001/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER a todos os interessados, que a partir das **08:30 horas do dia 12/02/2014 até às 17:00 horas do dia 17/02/2014**, no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situada a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, nesta cidade, receberá **INSCRIÇÕES** de interessados na “**Locação de Barracas para o 24º Carnaval de Rua de 2014**”, dentro das seguintes condições:

Artigo 1º - Serão Locadas **12 (doze) Barracas** de 8,00 X 4,00 metros cada uma, num total de 32 m², com instalação elétrica (pontos de luz e tomadas), para pessoas físicas ou jurídicas interessadas em comercializar produtos entre os dias **01/03/2014 e 04/03/2011, nos horários estabelecidos pelas autoridades competentes**. Os horários poderão ser alterados por motivo de segurança pela autoridade competente, por condições climáticas adversas ou por outro motivo justificado, sem que caiba qualquer ressarcimento ao locatário. O funcionamento das barracas fora dos horários pré estabelecidos é de inteira responsabilidade do locatário.

Artigo 2º - Fica estabelecido que terão direito às Barracas **os 12 (doze) primeiros interessados** que fizeram sua inscrição junto à Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara. **Dando-se preferência as pessoas com endereço comprovado neste Município**. No caso de número insuficiente de inscritos com residência neste Município, desistência ou falta de pagamento, será chamada a inscrição seguinte rigorosamente na ordem das inscrições mesmo que não residente neste Município. **Não serão aceitas inscrições de inadimplentes com a Prefeitura Municipal**.

Artigo 3º - As Barracas serão locadas pelo valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** cada uma, sendo que tal valor

deverá ser depositado em conta bancária indicada pela Prefeitura e cópia do comprovante de depósito entregue na Divisão de Tributação da Prefeitura Municipal, **até às 17:00 horas do dia 19/02/2011**.

Artigo 4º - As Barracas serão entregues aos locatários às 08:00 horas do dia 28/03/2014 e deverão ser devolvidas até as 12:00 horas do dia 05/03/2014.

Artigo 5º - Os Locatários serão responsáveis por qualquer dano causado às Barracas que estarão sob sua responsabilidade.

Artigo 6º - A Localização da Barraca de cada Locatário será **determinada por sorteio, na presença dos interessados que comparecerem**, a ser realizado no dia **25/02/2014 às 14:00 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situado à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, nesta cidade, **ou por entendimento unânime prévio entre os locatários**. Os locatários ausentes aceitam as decisões tomadas pelos locatários presentes.

Artigo 7º - Quaisquer outros esclarecimentos necessários poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Setor de Licitações, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, ou através do telefone (43) 3266-8100, bem como pelo E-Mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br).

Artigo 8º - As cláusulas deste edital e o seu detalhes, se necessário, serão estabelecidos em contrato firmado entre as partes, antes da entrega das barracas aos locatários.

Artigo 9º - Os casos omissos não previstas neste edital, serão resolvidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 10º - Fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – PR para dirimir eventuais dúvida oriundas deste edital

Nova Santa Bárbara, 11 de Fevereiro de 2014.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

## II - Atos do Poder Legislativo

### Nº003/2014

#### CONCESSÃO DE DIARIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E POR FORÇA DA LEI Nº001/2013, FAZ SABER:

Fica concedida ao Srª. Daniela Corsi Vicente, portador do CPF nº042.731.939-06, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos

Reais), 01diária para despesas de viagem do mesmo, a serviços do Legislativo, para reunião na DCM no tribunal de contas, sobre a prestação de contas do Legislativo ano 2012, Curitiba, dia 11/02/2014, ficando o valor estabelecido à disposição do mesmo junto a tesouraria desta Casa de Leis.

Nova Santa Bárbara, 10 de Fevereiro de 2014

Adelino Lopes da Silva  
Presidente

### Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: [diariooficial@nsb.pr.gov.br](mailto:diariooficial@nsb.pr.gov.br)

[www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

[www.transparenciaparana.com.br/doensb](http://www.transparenciaparana.com.br/doensb)

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb>

**Nº004/2014**

**CONCESSÃO DE DIARIA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E POR FORÇA DA LEI Nº001/2013, FAZ SABER:

Foi concedida ao Sr. GILMAR LOPES NOGUEIRA, portador do CPF nº 848.194.309-63, no valor de R\$-300,00

(Trezentos Reais) 01 diárias para despesas de viagem do mesmo, a serviços do Legislativo, no Tribunal de Conta do Estado, para reunião na DCM no tribunal de contas, sobre a prestação de contas do Legislativo ano 2012, Curitiba, dia 11/02/2014, ficando o valor estabelecido à disposição do mesmo junto a tesouraria desta Casa de Leis.

Nova Santa Bárbara, 10 de Fevereiro de 2014

ADELINO LOPES DA SILVA  
Presidente

**III – Publicidade**

Não há publicações para a presente data.